



TERMO Nº 030/2025 (CGM)

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Assistência Social Senhor **JOSÉ CARLOS VIDO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**, inscrita no CNPJ nº 51.437.861/0001-72, com sede à Rua Dionísio Bizarro, nº 415, Jardim Ester, Osasco/SP, CEP: 06036-060, neste ato representada por sua Presidente Senhora **ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA**, brasileira, casada, professor aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.508.608-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.911.988-42, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o presente aditamento de prazo e de valor da parceria, quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2024**, por mais **12 (doze) meses, contada de 24 de abril de 2025**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 907, da Controladoria Geral do Município à fl. 955, Parecer Jurídico à fl. 959, Despacho de Autorização do Secretário à fl. 961 e considerações da OSC Parceira com interesse em manter a parceria à fl. 965, todas constantes ao **Processo Administrativo nº 08.649/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

- 2.1. O valor total do repasse é de **R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)**.
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo de Aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias nºs 08.242.0047.2.117-3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº 6.583, acostada à fl. 917, do **Processo Administrativo nº 08.649/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

- 3.1. Fica criada a **Cláusula Décima Sétima**, ao Termo de Colaboração nº 003/2024, para que conste o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

“17.1. O **MUNICÍPIO** e a **OSC PARCEIRA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da



personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

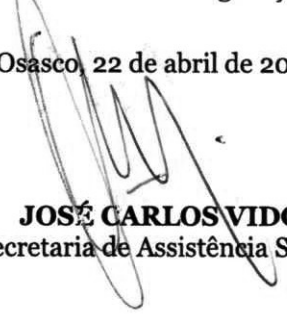
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD; e
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do **MUNICÍPIO**, responsabilizando-se a **OSC PARCEIRA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste instrumento, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.”.

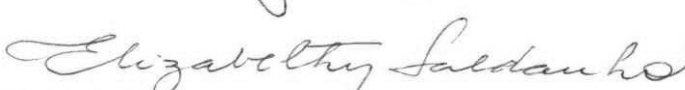
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 003/2024**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 22 de abril de 2025.


JOSÉ CARLOS VIDO
Secretaria de Assistência Social


ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA
Associação Pestalozzi de Osasco



**ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Nº 003/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/2025 (CGM)

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2024**, por mais **12 (doze) meses, contada de 24 de abril de 2025**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 907, da Controladoria Geral do Município à fl. 955, Parecer Jurídico à fl. 959, Despacho de Autorização do Secretário à fl. 961 e considerações da OSC Parceira com interesse em manter a parceria à fl. 965, todas constantes ao **Processo Administrativo nº 08.649/2023**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

EXERCÍCIO (1): 2025/ 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Osasco, 22 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON DIAS PESSOA

Cargo: Prefeito do Município de Osasco

CPF: 301.974.858-55

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS VIDO

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 769.774.988-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA

Cargo: Presidente

CPF: 067.911.988-42

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS VIDO

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 769.774.988-20

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA

Cargo: Presidente

CPF: 067.911.988-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

CNPJ Nº 51.437.861/0001-72

TERMO DE COLABORAÇÃO (Nº ORIGEM): 003/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/2025 (CGM)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2024**, por mais **12 (doze) meses, contada de 24 de abril de 2025**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 907, da Controladoria Geral do Município à fl. 955, Parecer Jurídico à fl. 959, Despacho de Autorização do Secretário à fl. 961 e considerações da OSC Parceira com interesse em manter a parceria à fl. 965, todas constantes ao **Processo Administrativo nº 08.649/2023**.

VALOR TOTAL REPASSADO DE R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Osasco, 22 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: JOSÉ CARLOS VIDO

Cargo: Secretário de Assistência Social

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: ELISABETH VEIGA DE SOUZA SALDANHA

Cargo: Presidente

Assinatura: _____